

**ETEC TRAJANO CAMARGO
EXTENSÃO CORDEIRÓPOLIS**

Técnico em Logística

Darah Pereira

Layla Brasil

Thais Oliveira

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS NO BRASIL

CORDEIRÓPOLIS

2023

Darah Pereira
Layla Brasil
Thais Oliveira

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS NO BRASIL

Trabalho de conclusão de Curso apresentado ao Curso Técnico em 2023 da Etec Trajano Camargo Polo de Cordeirópolis, orientado pelo Prof. Paulo Ortiz, como requisito parcial para obtenção do título de técnico em Logística.

Cordeirópolis

2023

Dedicamos esse trabalho as nossas famílias e ao professor Paulo Ortiz por toda a colaboração e paciência durante o desenvolvimento deste trabalho.

RESUMO

Esse trabalho tem como objetivo apresentar um estudo sobre o transporte de cargas perigosas em nosso país, através do modal rodoviário, afinal, assim como em todos os tipos de transportes, existem as documentações corretas, a regulamentação, os modais de transporte mais indicados, os possíveis danos que a carga pode gerar, e também as punições e consequências para os casos em que houverem não conformidades e descumprimento das leis. Esperamos auxiliar na compreensão dos diferentes tipos de cargas perigosas e tornar conhecidos os diferentes tipos de sinalizações e classificações, que podem ajudar na elaboração de planos de contingência em casos de acidentes com tais cargas.

Atestamos a importância da contínua capacitação dos profissionais que estão inseridos nesse ramo logístico, e a conscientização da população em geral para tornar esse segmento de transporte cada vez mais seguro e eficiente.

ABSTRACT

This final paper seeks to raise a study about the transportation of dangerous products in our country, after all, as well as in others types of transport, there are the correct documentation, the regulations, the most indicated transport modals, possible damages that the cargo can generate, and also the punishments and consequences for cases where there is non-compliance with the laws. This paper also aims to assist the understanding of different kinds of signalization and classification that may help in the elaboration of contingency plans in cases of happen accidents with such products.

We attest to the importance of training and specialization of professionals who are inserted in this logistics branch, and the awareness of the general population to make this transport increasingly safe and efficient.

Palavras-chave: Produtos Perigosos; Legislação; Documentações; Modal Rodoviário.

LISTA DE ABREVIATURAS

DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

TPP - Transporte de Produtos Perigosos

CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo

CIPP - Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos

IPVA - Imposto sobre a propriedade de veículos automotores

RT - Requisição de Transporte

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

MOPP - Movimentação operacional de produtos perigosos

CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito

CNH - Carteira Nacional de Habilitação

SEST - Serviço Social do Transporte

SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores

CIV - Certificado de Inspeção Veicular

ABTPL - Associação Brasileira de Transporte e Logística de Produtos Perigosos

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. MATRIZ DE TRANSPORTE NO BRASIL	8
3. DEFINIÇÃO DE CARGAS PERIGOSAS	9
4. PROCEDIMENTOS BUROCRÁTICOS	10
5. SINALIZAÇÃO	11
6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	13
7. DOCUMENTAÇÃO	14
7.1 Documentação do Motorista	14
7.2 Documentação da Carga	14
7.3 Documentação do Veículo	14
8. VEÍCULOS UTILIZADOS	15
9. CUSTOS	17
10. SISTEMAS DE RASTREAMENTOS	18
11. PENALIDADES	19
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
REFERÊNCIAS.....	21
ANEXOS	22

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso é um estudo que busca apresentar de forma mais abrangente, como funciona o transporte de cargas perigosas no Brasil através do modal rodoviário.

Como se trata de um tipo de carga que pode apresentar riscos ao motorista, ao meio ambiente e aos demais condutores, é necessário toda a documentação correta na hora de realizar tal transporte, além de exigir condutores capacitados, sinalizações específicas e veículos adequados de acordo com o que será transportado.

O estudo apresentado vem de pesquisas, conteúdos vistos em sala de aula e vivências na jornada de trabalho.

2. MATRIZ DE TRANSPORTE NO BRASIL

Atualmente no Brasil, existem 5 tipos de tipos de transportes que são utilizados para locomover mercadorias no país, e também no mundo. O nome dado a essas modalidades de transporte são Modais de transporte, e são elas:

- Rodoviário, que é o transporte de cargas por meio terrestre, através das ruas, estradas e rodovias, independente se elas forem pavimentadas ou não. Nesse modal, os automóveis utilizados são carros, ônibus e caminhões;
- Aéreo, é o transporte por meio de aviões, geralmente utilizado para cargas que exigem maior segurança e agilidade na entrega, cargas perecíveis e de altos valores;
- Ferroviário, realizado pelas estradas de ferro, utilizando locomotivas e vagões, ideal para o transporte de grandes toneladas;
- Aquaviário, que é o modal de transporte feito através do transporte marítimo ou fluvial, podendo ser feitos em mares abertos, oceanos, rios, canais e lagos;
- E Dutoviário, que é o deslocamento das cargas através de dutos e tubulações.

Todos eles possuem vantagens, desvantagens e também, cada um com suas características diferentes, entretanto, no cenário atual que vivemos, o modal de transporte mais utilizado é o modal rodoviário, que é o responsável pelo transporte de mais da metade das cargas transportadas no Brasil, já que os aspectos a serem considerados são: velocidade, disponibilidade, confiabilidade capacidade e frequência, e o modal rodoviário é o que mais se destaca nesses pontos.

Nele, podem ser transportadas vários tipos de cargas, e como estudado na matéria de Organização e Estrutura de Transportes, as mais comuns são: cargas frigoríficas, a granel, vivas, indivisíveis, excepcionais de grande porte, secas e perigosas, e no decorrer do trabalho, focaremos nas cargas perigosas, com o objetivo de tornar conhecidas as normas e os procedimentos que são necessários para o transporte desse tipo de carga, com a maior segurança possível.

3. DEFINIÇÃO DE CARGAS PERIGOSAS

Segundo a DNIT, que é o órgão responsável pela infraestrutura de transportes no país, carga perigosa, é tudo aquilo que pode causar perigos tanto a natureza, quanto a população, e elas são diversas e podem ser classificadas de várias formas, como:

FIGURA 1 – TABELA DE SÍMBOLOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

<p>Classe 1 Explosivos</p>				
<p>Classe 2 Gases</p>				
	<p>Subclasse 2.1 Gases inflamáveis</p>		<p>Subclasse 2.2 Gases não-inflamáveis, não tóxicos</p>	
	<p>Subclasse 2.2 Gases tóxicos</p>			
<p>Classe 3 Líquidos Inflamáveis</p>				
<p>Classe 4</p>				
	<p>Subclasse 4.1 Sólidos inflamáveis</p>	<p>Subclasse 4.2 Substâncias sujeitas a combustão espontânea:</p>	<p>Subclasse 4.3 Substâncias que em contato com a água emitem gases inflamáveis.</p>	
<p>Classe 5</p>				
	<p>Subclasse 5.1 Substâncias oxidantes</p>	<p>Subclasse 5.2 Peróxidos orgânicos</p>		
<p>Classe 6</p>				
	<p>Subclasse 6.1 Substâncias tóxicas</p>	<p>Subclasse 6.2 Substâncias infecciosas</p>		
<p>Classe 7 Materiais Radioativos</p>				
<p>Classe 8 Corrosivos</p>			<p>Classe 9 Substâncias perigosas diversas</p>	

FONTE: SAX LOGÍSTICA

4. PROCEDIMENTOS BUROCRÁTICOS

Quando se trata do transporte de cargas perigosas, são vários os aspectos que devem ser levados em consideração e seguidos a risca para evitar inconvenientes e riscos para o motorista, demais condutores e o meio ambiente. Quando realizado da forma correta, pode representar riscos mínimos, porém, um dos lados negativos do modal rodoviário é que ele sempre estará sujeito a acidentes, e falando sobre cargas perigosas, um simples vazamento de gás pode ocasionar grandes explosões, por isso, se torna tão burocrático trabalhar com esse tipo de mercadoria.

Começando pelo motorista, é necessário que ele tenha certificações que provem que ele entende a responsabilidade de transportar tais produtos, e entenda sobre assuntos como: legislação, infrações e sinalização de trânsito; legislação aplicada a produtos perigosos; direção defensiva para veículos pesados; movimentação de produtos perigosos; prevenção e combate a incêndios, além de outros assuntos. Para garantir que os motoristas estejam aptos e que todas as outras normas de segurança sejam cumpridas, podemos contar com a ANTT, que significa Agência Nacional de transportes Terrestres, e é o órgão regulador responsável por assegurar a segurança nos deslocamentos de tais cargas, sendo assim, qualquer movimentação realizada por esse modal deve seguir as regras previstas nesta agência.

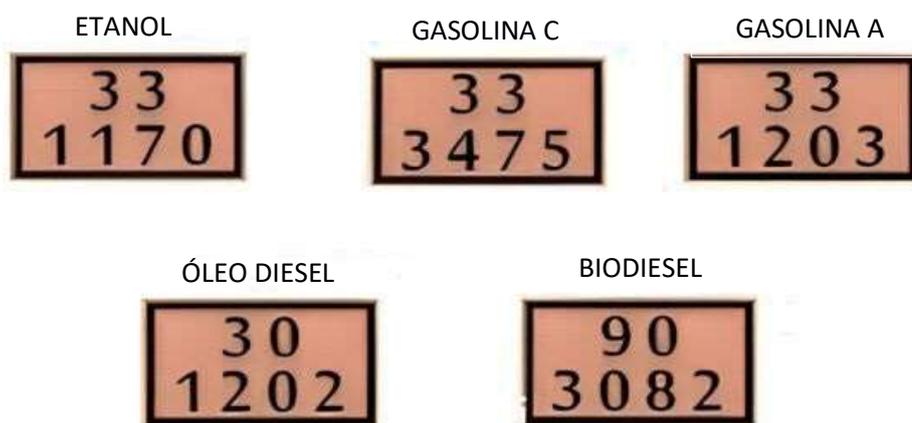
5. SINALIZAÇÃO

De acordo com o artigo 6º da Resolução ANTT nº. 5.947/21, durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação, os veículos e equipamentos utilizados no transporte de produtos perigosos devem estar devidamente sinalizados, observadas eventuais dispensas, conforme as Instruções Complementares ao Regulamento.

Conforme item 5.1.1.2.2 do Anexo da Resolução ANTT nº 5.947/21, a sinalização do veículo e dos equipamentos de transporte é feita por meio de rótulos de risco, painéis de segurança e demais símbolos aplicáveis, os quais apresentam informações referentes ao produto transportado.

Referida sinalização está detalhada no Capítulo 5.3 do Anexo da Resolução ANTT nº 5.947/21, que prevê os modelos e quantidades a serem utilizados, bem como as condições para sua afixação. Abaixo, segue alguns exemplos de placas.

FIGURA 2 – NUMEROLOGIA COMBUSTÍVEIS



FONTE: RESAN.COM.BR

FIGURA 3 – RÓTULOS DE RISCO



FONTE: PROLIFEENGENHARIA.COM.BR

6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

FIGURA 4: TABELA DE EPI'S

EPI'S PARA BOLSA DE MOTORISTA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	CB	QM	OV	P	TODOS
205	BATOQUES 6 UN					
2910	BOLSA PORTA EPI					
6538	BOLSA QUADRADA PEQUENA					
	BOTA DE BORRACHA					
179	CABO TERRA SEM EMENDA					
	CALÇADO DE SEGURANÇA					
198	CAPA DE CHUVA					
1051	CAPACETE DE SEGURANÇA					
199	CINTO TIPO PARAQUEDISTA					
185	JUGULAR DE SILICONE					
1327	JUGULAR DE TECIDO					
1054	COLETE REFLETIVO					
1055	ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS (1 ROLO ESPARADRADO, 2 ATADURAS, 4 GASES ESTERILIZANTES)					
200	LANTERNA A PROVA DE EXPLOSÃO					
1668	LANTERNA TRI LED					
204	LUVA DE PVC					
181	LUVA NITRÍLICA					
2911	LUVA DE VAQUETA					
274	MARTELO DE MADEIRA					
607	ÓCULOS AMPLA VISÃO COM VÁLVULA					
1090	ÓCULOS DE SEGURANÇA					
268	PILHAS 2 UN					
6014	PROTETOR AURICULAR					
4888	PROTETOR SOLAR					
1079	RESPIRADOR PARA FUGA					
202	RESPIRADOR FACIAL COM FILTRO G.A					
299	RESPIRADOR SEMI FACIAL COM FILTRO V.O					
273	ROLOS DE FITA ZEBRADA 2 UN					
1622	TALABARTE					
1080	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO MACACÃO TYVEQ					

COR	TIPO DE TRANSPORTE	SIGLA
	TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL	CB
	TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS	QM
	TRANSPORTE DE OLEO VEGETAL	OV
	TRANSPORTE TIPO PRANCHA	P
	TODOS SEGUIMENTOS UTILIZAM	TODOS

Tabela utilizada pela Transportadora Via Campos, que fica localizada em Cordeirópolis, fornecida através de uma integrante do grupo, que é ex-funcionária da empresa.

7. DOCUMENTAÇÃO:

7.1 Documentação do Motorista:

Assim como várias profissões existentes ao redor do mundo; os motoristas do transporte de produtos perigosos também possuem algumas exigências a serem cumpridas antes de ingressar nesse ramo. Segundo o art.56 de Anexo I do Decreto1797/96 são eles:

- CNH;
- RG;
- Certificado do curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOPP),
- Seguro obrigatório: geralmente são gerenciadoras de risco que analisam o perfil do condutor antes de ingressar ou prestar serviços em algumas empresas.

6.2 Documentação da Carga:

- Declaração do expedidor de material radioativo;
- Certificado de registro da Polícia Federal ou licença de funcionamento;
- Documento fiscal;
- Ficha de emergência;
- Guia de tráfego;

6.3 Documentação do veículo:

- CIPP (Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos)
- CIV (Certificado de Inspeção Veicular)

Ambos são certificados que serão a comprovação de que o veículo se submeteu as inspeções necessárias para estar apto ao transporte de produtos perigosos.

A validade do CIV é de até 1 ano, podendo variar de acordo com o tempo que o veículo foi fabricado, e o CIPP também varia de acordo com o tempo de fabricação do veículo, além de ser considerado também o tipo de produto perigoso a ser transportado.

8. VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE CARGAS

PERIGOSAS:

A acomodação adequada para o transporte de cargas perigosas, é uma das formas de garantir que o transporte será seguro, por isso, escolher corretamente o veículo que será utilizado é essencial, já que são vários os tipos existentes:

- Tanque: o caminhão tanque é o mais utilizado e mais famoso quando falamos de transporte de cargas perigosas, principalmente, quando as cargas exigem uma certa atenção.

Devido seu corpo ser metálico e com alta integridade, ele garante o transporte de líquidos inflamáveis com total segurança, podendo também ser utilizado para o transporte de gases, tanto inflamáveis, como não inflamáveis. Funcionando com um vaso de pressão, faz com que reações indesejadas sejam evitadas, que é o que gera vazamentos e acidentes.

- Baú: Popular por oferecer adaptação e também criação de condições específicas de transporte. Podendo ser em uma versão refrigerada ou climatizada, se assim a carga necessitar, além de servir como um elemento de isolamento para alguns componentes radioativos.

- Basculante: Permite um funcionamento móvel que é ideal para uma descarga eficiente e segura, boa capacidade e boas condições de isolamento. Essencial para produtos que são considerados perigosos pelo potencial de contaminação.

- Sider: Parecido com o modelo baú, possui capacidade de isolamento, e aliada as dimensões que ela possui, faz com que seja permitido seu uso para o transporte de cargas na modalidade perigosa.

- Bitrem: Formado por 2 semirreboques, é uma opção versátil, e pode realizar o transporte de diversos líquidos e componentes inflamáveis de alta estabilidade, desde que respeite as condições, devido ao engate, que pode causar vibrações.

- Rodotrem: também formado por semirreboques, pode ter diversos eixos e variar de acordo com a necessidade, oferece bastante segurança e é especialmente relevante para a movimentação pesada.

- Porta contêiner: Composto por uma longa plataforma que oferece máxima estabilidade, e então sobre ela, um contêiner metálico de dimensões padronizadas, contendo cargas, como por exemplo, componentes radioativos.

A escolha correta do caminhão e da carroceria depende das demandas de cada tipo de carga, além, de também precisar ser levado em conta outros aspectos como volume, facilidade da carga, descarga, e a segurança em relação a estabilidade, além de sempre manter em dia a manutenção do veículo e respeitar as regras impostas pela legislação.

9. CUSTOS:

Assim como em todos os tipos de cargas, existem os custos a serem calculados, eles mudam constantemente por conta da inflação, e como aprendido na matéria de Planejamento de custos logísticos, existem os custos fixos e os variáveis.

Se tratando de uma transportadora, independente se a frota de veículos estiver funcionando ou não, será necessário arcar com os custos de:

- Capital;
- Depreciação do veículo;
- Licenciamento;
- Seguro;
- IPVA.

E, além desses custos que são os fixos, existem também os custos variáveis, que são aqueles que vão variar de acordo com a rota de cada veículo, são eles:

- Combustível;
- Pneus;
- Lubrificante;
- Lavagem;
- Salário/Diária do motorista.
- Custos de viagem (ex: alimentação da tripulação, pedágio, etc);
- Possíveis multas;
- Manutenção periódica de Frota

10. SISTEMAS DE RASTREAMENTO

Atualmente, temos um amplo mercado de rastreadores que auxiliam na gestão de frotas e segurança dos veículos e cargas, trazendo maior segurança para o transportador e cliente.

Levantamos alguns exemplos de empresas que atuam e se destacam nessa área de rastreamento.

A primeira delas é a SASCAR, que atua a mais de 16 anos na área e que já recebeu diversos prêmios, oferece uma gama variada para atender a um diversificado grupo de consumidores, contato com serviços de localização e monitoramento de veículos via GSM/GPRS, satélite e rádio frequência, além de prover soluções para gerenciamento de logística e gestão de frotas.

Os rastreadores de caminhões são completíssimos, contando com sensores de portas, botão de pânico, sensor de engate e desengate, bloqueio, sirene, mensagens de texto entre o transportador e o motorista. Seu software conta com relatórios de localidade, sendo possível traçar a rota onde o veículo passou.

Ao geral, oferece bons recursos e todas as reclamações e solicitações são atendidas e resolvidas com sucesso.

A CARSYSTEM também tem sensores e atuadores bem parecidos com o da sascar, como bloqueio por distância e sirene que impedem que o carro seja levado para longe o barulho alerta as pessoas ao redor.

E por último entre as que se destacam, temos a POSITRON, que conta com serviços variados para se adaptar a diferentes tipos de necessidades e orçamentos, oferecendo segurança ao localizar o bem roubado ou furtado, com o sistema de bloqueio, parecido com as anteriores, para que ninguém possa usá-lo e o mesmo possa ser recuperado.

O diferencial dessa empresa está o serviço de romaneio digital, que se integra aos sistemas dos clientes e permite melhor planejamento de rotas, reduzindo custos do combustível e pedágios.

11. PENALIDADES

As resoluções da ANTT nº 5.998/22 preveem infrações para quem não respeitar todas as regras para o transporte de carga perigosa.

As infrações são classificadas de acordo com sua gravidade:

Primeiro Grupo: Multa de R\$ 5 mil no caso de envio de produtos perigosos cujo transporte rodoviário é proibido pela ANTT e outras instituições.

Segundo Grupo: Multa de R\$ 1,4 mil por transportar produtos perigosos em veículo ou equipamento sem nenhuma sinalização ou com sinalização incorreta.

Terceiro Grupo: Multa de R\$ 1 mil ao transportar produtos perigosos em veículo com a sinalização incompleta, afixada de forma inadequada; não fazer uso de EPIs recomendados.

Quarto Grupo: Multa de R\$ 600 ao transportar produtos perigosos em veículo com conjuntos de EPIs incompletos.

Se houver reincidência em menos de um ano, a nova multa será aplicada com um acréscimo de 25%.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Neste trabalho, abordamos o tema de transporte de cargas perigosas no Brasil, através do modal rodoviário, que atualmente, é o modal mais utilizado tanto para o transporte de cargas quanto para o de passageiros, e concluímos que é essencial que haja a qualificação dos profissionais conforme iremos citar abaixo, além de serem vários os aspectos que precisam ser fiscalizados devido a natureza da carga, já que elas podem causar danos tanto ao meio ambiente, quanto ao condutor e a população. Segundo a Comissão de Estudos e Prevenção de Acidentes no Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos no Estado de São Paulo, em 2022, apenas no estado de São Paulo, ocorreram um total de 1012 ocorrências envolvendo cargas perigosas, tendo a média de 84 ocorrências por mês, e dentro dessa quantidade, 619, foram as ocorrências apenas com Líquidos Inflamáveis, e os motivos são vários, como por exemplo, colisão traseira, tombamento e avaria mecânica, o que reforça a ideia de manter os motoristas e os envolvidos nesse tipo de transporte cada vez mais capacitados e cientes dos riscos que eles podem enfrentar durante o trajeto, afinal, falta de conhecimento técnico e prático pode ocasionar erros na manipulação e transporte das cargas, o que pode aumentar significativamente o risco de acidentes, além de reforçar que é essencial os demais condutores estejam cientes dos perigos que essas cargas podem causar, evitando assim a desatenção ao trafegar próximo a esses veículos, e isso pode ser feito através de palestras, como por exemplo, em eventos abertos ao público, como os que o Sest Senat realiza, onde é falado sobre conscientização dos transportes em geral, inclusive sobre o de cargas perigosas, eles também possuem vans, que ao serem contratadas pelos interessados, levam cursos e equipamentos para os lugares solicitados.

Em suma, o tema de Transporte de cargas perigosas, mostra que ainda há muito que precisa ser feito para garantir a segurança nesse tipo de transporte, e que se faz necessário o esforço entre as transportadoras, o governo e também a sociedade em geral, para promover uma cultura de segurança no transporte e assim reduzir os futuros danos que esse tipo de transporte pode ocasionar.

REFERÊNCIAS:

- <https://blog.bsoft.com.br/transporte-de-cargas-perigosas>
- <http://tecspace.com.br/paginas/aula/mdt/artigo01-MDL.pdf>
- <https://blogwlmSCANIA.itaipumg.com.br/mopp/>

- <https://maplink.global/blog/tipos-cargas-perigosas/>

- https://portal.antt.gov.br/resultado/-/asset_publisher/m2By5inRuGGs/content/id/366578#:~:text=Conforme%20item%205.1.1.2.2,informa%C3%A7%C3%B5es%20referentes%20ao%20produto%20transportado

- <https://www.despachantedok.com.br/blog/antt/carga-perigosa/>
- <https://www.fabetsc.com.br/curso-mopp/>
- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-5.947-de-1-de-junho-de-2021-323561273>
- [https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-5.947-de-1-de-junho-de-2021-323561273.](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-5.947-de-1-de-junho-de-2021-323561273)
- [https://www.tmtlog.com/matriz-de-transporte-do-brasil/#:~:text=A%20matriz%20de%20transporte%20inclui,%2C%20ferrovi%C3%A1rio%2C%20aquavi%C3%A1rio%20e%20dutovi%C3%A1rio.](https://www.tmtlog.com/matriz-de-transporte-do-brasil/#:~:text=A%20matriz%20de%20transporte%20inclui,%2C%20ferrovi%C3%A1rio%2C%20aquavi%C3%A1rio%20e%20dutovi%C3%A1rio)
- Imagem do tópico “definição de cargas perigosas” retirada do endereço eletrônico: <https://rodoquick.com.br/blog/conheca-os-rotulos-de-riscos-para-o-transporte-de-cargas-perigosas-imo/>
- https://anttlegis.antt.gov.br/action/ActionDatalegis.php?acao=detalharAto&tipo=RES&numeroAto=00005998&seqAto=000&valorAno=2022&orgao=DG/ANTT/MI&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=5408&cod_modulo=161&pesquisa=true
- <http://www.abtlp.org.br/index.php/ocorrencias-no-transporte-rodoviario-de-produtos-perigosos-no-estado-de-sao-paulo-20xx/>

**ANEXO: LEGISLAÇÃO REFERENTE AO TRANSPORTE DE CARGAS
PERIGOSAS**

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 5.947, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Seção II

Dos Veículos e dos Equipamentos

Art. 8º Os veículos utilizados no transporte de produtos perigosos devem portar conjunto de equipamentos para situações de emergência, adequado ao tipo de produto transportado e devidamente localizado, conforme Instruções Complementares a este Regulamento.

Art. 9º Os veículos utilizados no transporte de produtos perigosos devem portar conjunto mínimo de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para seus condutores e auxiliares, conforme o tipo de produto transportado e de acordo com as Instruções Complementares a este Regulamento.

Parágrafo único. O conjunto de EPIs de que trata o caput deve estar agrupado e localizado na cabine do veículo.

Art. 10. Veículos e equipamentos de transporte vazios e não limpos que contenham resíduos do produto perigoso anteriormente transportado estão sujeitos às mesmas prescrições aplicáveis a veículos e equipamentos carregados.

Art. 11. Os veículos e equipamentos de transporte de produtos perigosos a granel devem ser certificados e/ou inspecionados, conforme detalhamento a seguir:

I - os equipamentos de transporte de produtos perigosos a granel devem ser certificados por Organismos de Certificação de Produtos - OCP acreditados pelo

Inmetro para a emissão do Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CTPP; e

II - os veículos e os equipamentos de transporte de produtos perigosos a granel devem ser inspecionados por Organismos de Inspeção Acreditados - OIA acreditados pelo Inmetro para a emissão do Certificado de Inspeção Veicular - CIV e do Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP, respectivamente.

§1º Os equipamentos de transporte devem portar todos os dispositivos de identificação (placa do fabricante do equipamento, Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, placas de identificação e de inspeção) exigidos, dentro da validade e de acordo com o estabelecido nos regulamentos técnicos do Inmetro.

§2º Os certificados referidos no caput devem ser emitidos com base nas regulamentações específicas do Inmetro.

Art. 12. O transporte de produtos perigosos deve ser realizado em veículos automotores ou elétricos classificados como "de carga" ou "misto", conforme definições e prescrições específicas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, salvo os casos previstos nas Instruções Complementares a este Regulamento.

§1º Serão aceitos veículos automotores classificados como "especial" em função da atualização das carrocerias e transformações permitidas de acordo com o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, desde que sua transformação esteja devidamente registrada no respectivo órgão executivo de trânsito e, quando aplicável, esteja em conformidade com as demais exigências estabelecidas nas Instruções Complementares a este Regulamento.

§2º Quando forem utilizados veículos classificados como "misto" ou "especial" os produtos perigosos devem ser transportados em compartimento estanque e próprio, segregado de forma física do condutor e auxiliares.

Art. 13. Equipamentos de transporte certificados para o transporte de produtos perigosos a granel não podem ser utilizados para transportar alimentos, medicamentos, produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumaria, farmacêuticos, veterinários ou seus insumos, aditivos ou suas matérias primas, salvo as exceções previstas no parágrafo único e nas Instruções Complementares a este Regulamento.

Parágrafo único. Equipamentos de transporte certificados para o transporte de álcool etílico potável podem ser utilizados para o transporte de bebidas alcoólicas e produtos alimentícios.

Seção III

Do Transportador

Art. 35. Constituem deveres e obrigações do transportador:

I - assumir as responsabilidades atribuídas ao expedidor, sempre que efetuar quaisquer alterações no carregamento de produtos perigosos, inclusive quando efetuar operações de redespacho;

II - utilizar veículos e equipamentos de transporte cujas características técnicas e operacionais atendam ao previsto nas Instruções Complementares a este Regulamento;

III - providenciar a limpeza ou descontaminação em seus veículos e equipamentos de transporte, quando aplicável;

IV - utilizar veículos e equipamentos de transporte que não apresentem contaminação de produtos perigosos em seu exterior;

V - utilizar veículos e equipamentos de transporte a granel devidamente certificados e/ou inspecionados, portando o CIV e o CIPP ou, conforme aplicável, o C TPP;

VI - transportar produtos perigosos a granel de acordo com o especificado no CTPP ou CIPP;

VII - utilizar corretamente, nos veículos e equipamentos de transporte, os elementos de identificação para sinalização adequados aos produtos transportados, observadas as Instruções Complementares a este Regulamento;

VIII - portar no veículo o conjunto de equipamentos para situações de emergência e os EPIs, conforme estabelecido no arts. 8º e 9º deste Regulamento, respectivamente;

IX - exigir do expedidor o uso das embalagens permitidas, conforme estabelecido no art. 14;

X - transportar produtos perigosos em volumes corretamente identificados e que possuam comprovação de sua adequação a programa de avaliação da conformidade, conforme estabelecido no art. 15 deste Regulamento;

XI - transportar produtos perigosos adequadamente acondicionados e estivados, conforme estabelecido no art. 16 deste Regulamento;

XII - utilizar condutor de veículo aprovado em curso específico, conforme previsto no art. 20 deste Regulamento;

XIII - exigir do expedidor os documentos de que tratam os incisos II, III e IV do art. 23 deste Regulamento, observado o disposto no parágrafo único do art. 29;

XIV - adotar os procedimentos, nos casos de emergência, conforme disposto no art. 24 deste Regulamento; e

XV - Antes de mobilizar o veículo assegurar-se de que esteja em condições adequadas ao transporte para o qual é destinado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º deste Regulamento.

Parágrafo único. Se o transportador receber a carga lacrada ou for impedido, pelo expedidor ou destinatário, de acompanhar as operações de carga e descarga, desde que devidamente comprovado, fica desonerado da responsabilidade por acidente ou avaria decorrentes do mau acondicionamento da carga.

Art. 36. O transportador é solidariamente responsável com o expedidor na hipótese de aceitar para transporte produtos cuja embalagem apresente sinais de violação, deterioração ou, mau estado de conservação, nos termos do inciso VIII do art. 17.

BRASIL. Resolução 5.947 de 01 de junho de 2021. Dispõe sobre o transporte de cargas perigosas. Diário Oficial da União. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-5.947-de-1-de-junho-de-2021-323561273>